



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE POR MEIO DE PAGINA INTERNA DENTRO DO *WEBSITE/PORTAL* (<http://www.e-baloes.com.br>)

Pelo presente instrumento,

LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA - ME, com sede na Av. Anton Philips, 686 – Vila Hermínia, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.998.349/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**; e

NOME DA EMPRESA, com sede na _____ nº __, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal [NOME], [nacionalidade, estado civil e profissão], portador da carteira de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____ nº __, bairro, CEP: _____, no Município de _____, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

Considerando que a **CONTRATADA** possui *website/portal* no seguinte endereço eletrônico de internet: <http://www.e-baloes.com.br>. Este domínio contém informações básicas dos serviços de elaboração de projetos, prestação de assessoria e treinamento para pessoas interessadas e nesse mesmo portal (<http://www.e-baloes.com.br>), há, ainda, seção específica para o credenciamento de empresas que tenham interesse em divulgar, dentro do *website*, anúncios, catálogos e serviços correlatos, visando difundir esses anúncios/materiais dentro do público específico do referido portal, bem como para a inserção de sub-páginas – páginas internas, visando manter uma página específica para empresas de decoração com balões com selo de empresa **Credenciada E-Balões**;

resolvem celebrar o presente *Contrato de Prestação de Serviços de Inserção e Veiculação de Publicidade por meio de PÁGINA INTERNA dentro do website/portal* (<http://www.e-baloes.com.br>), de natureza estritamente civil, consoante os termos a seguir expostos.

OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados, em caráter não exclusivo e não permanente, com atuação em absoluto estado de autonomia e sem qualquer subordinação laboral pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de inserção e veiculação na *Internet*, através do *website* (<http://www.e-baloes.com.br>) (página eletrônica na rede mundial de computadores), de **página interna** no *website* com *link* para o *website* da **CONTRATANTE**, fornecido e de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

1.1. A **página interna** é um modelo de figuração em que a **CONTRATANTE** terá inserida uma sub-página no *website* supra referido com formato pre-determinado pela



CONTRATADA, mas cujo *layout* é definido pelo **CONTRATANTE**, e estará *linkando* para sua página inicial (para o *website* da **CONTRATANTE**), sendo assim exposto a todos os usuários e visitantes do referido *website*, para a divulgação deste perante o público visitante e que seja frequentador do *website* (garantindo o anúncio e sua exibição na página da E-Balões).

1.2. O material indicado na subpágina é de propriedade e titularidade da **CONTRATANTE**, sob sua única e exclusiva responsabilidade em relação ao conteúdo e formato, sendo a **CONTRATANTE** pessoalmente responsável pelos dizeres e conteúdo apresentados no material, sem qualquer intervenção ou sugestão da **CONTRATADA**, não tendo a **CONTRATADA** qualquer tipo de responsabilidade, quer civil e/ou criminal, no que se refere às informações e/ou imagens contidas.

1.3. Fica definido que a publicidade deverá obedecer aos padrões técnicos de lisura e bom gosto, não sendo permitido propaganda política, religiosa ou de ordem pessoal. O material deverá respeitar os padrões gerais estipulados neste contrato e é expressamente vedado o fornecimento de material que contenha dados falsos ou infundados; que invada a privacidade de terceiros ou manifestamente os prejudique; que mencione qualquer tipo de propaganda de empresa que represente concorrência às atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**.

1.4. É condição essencial para a **CONTRATANTE** ser classificada e enquadrada como empresa **Credenciada E-Balões** a adesão incondicional e irrestrita ao Código de Ética E-Balões e a utilização do selo de empresa **Credenciada E-Balões**. A denominação de "empresa Credenciada E-Balões" e a utilização do selo indicado no parágrafo abaixo podem ser automática e imediatamente cassadas, em caso de falta grave e não observância ao presente Código de Ética.

1.5. A **CONTRATANTE** deve utilizar (e possui o direito de) usar o selo abaixo indicado, nos termos especificados e determinados pela **CONTRATADA**, assumindo o total compromisso de utilizar o mesmo de maneira ética e responsável:





PRAZO

2. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste, encerrando-se de pleno direito nesta data, exceto no tocante às obrigações financeiras, que deverão ser integralmente quitadas. Findo o prazo contratual aqui estipulado, o material indicado no **ANEXO I** será imediatamente retirado do *website*.

PREÇO

3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, como remuneração pela prestação dos serviços estabelecidos neste instrumento particular, o valor fixo de **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, devendo a cobrança ser efetuada através de nota fiscal emitida previamente pela **CONTRATADA**. Referido pagamento será dividido em **10 (dez) parcelas** mensais e consecutivas de **R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) – através de cartão de crédito no sistema "Pague Seguro"**. Em caso de inadimplemento, à quantia devida será acrescida multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês, e correção monetária, calculada com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios sobre o total do débito, se necessária a cobrança judicial da importância devida.

3.1. Não obstante a multa supra fixada, no *caput* desta cláusula, o não pagamento da parcela mensal acarreta a imediata retirada da subpágina da empresa do *website* indicado na cláusula **1**, permanecendo fora do ar tanto a subpágina quanto referências ao nome e o endereço da empresa, até que o pagamento seja regularizado.

3.2. A Contratante que possui o programa denominado **CODIBAL VIP**, dentro da validade do programa, estará isento do pagamento desse contrato.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. A **CONTRATADA** compromete-se a manter no ar a página interna pelo prazo estipulado em contrato. Considerando a **CONTRATADA** não ser a empresa de hospedagem do *website*, fica desde já acertado, que caso ocorram fatores além da vontade da **CONTRATADA**, os dias que por ventura ficarem fora do ar, poderão ser compensados com a prorrogação de dias neste contrato.

5. A relação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** é exclusiva de prestação de serviços de inserção, disponibilização e manutenção do Material de Divulgação indicado no **ANEXO I**, previamente elaborado e aprovado pela **CONTRATANTE**, restando claro e pacífico para a **CONTRATANTE** que a **CONTRATADA** nunca lhe prometeu ganhos, rendas ou quaisquer outros benefícios presentes ou futuros.

6. A **CONTRATANTE** compromete-se a fornecer à **CONTRATADA** o material a ser disponibilizado no *website*, pronto, contendo todas as informações pretendidas, no formato específico indicado pela **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** deverá encaminhar o material indicado no **ANEXO I**, em seu formato final, com, pelo menos, 3 (três) dias úteis de



antecedência à data de sua disponibilização no *website/portal* <http://www.e-baloes.com.br>. Caso não seja respeitado o prazo, a disponibilização do material no portal poderá ser atrasada, pelo período proporcional ao do referido atraso.

7. Pelo presente instrumento a **CONTRATANTE** afirma estar plenamente ciente e de acordo de que é única e exclusiva responsável pelo conteúdo do material a ser disponibilizado pela **CONTRATADA**, respondendo civil e criminalmente perante terceiros, e ainda, perante eventuais consumidores que, eventualmente, se sintam lesados ou entendam ter quaisquer direitos a ser reclamados em razão das informações contidas nos materiais disponibilizados. Em especial a **CONTRATANTE** declara e garante que a veiculação não contraria nenhuma regra relativa à publicidade do produto em questão, publicidade através da *internet*, propaganda enganosa ou desleal, proteção dos direitos dos consumidores e usuários, publicidade dirigida à infância e juventude e, em geral, que não contraria nenhuma outra norma de natureza imperativa ou de autocontrole aplicável ao caso.

RESCISÃO

8. O presente contrato poderá ser rescindido sem justa causa, mediante notificação formal e escrita com 15 (quinze) dias de antecedência, sem a aplicação de qualquer penalidade e/ou imposição de qualquer ônus à parte solicitante. Para a rescisão se efetivar, todos os serviços já efetivamente prestados pela **CONTRATADA** deverão ser integralmente quitados pela **CONTRATANTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Este instrumento representa o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio que constitui seu objeto, sendo que as partes declaram ter recebido o presente instrumento com antecedência necessária para a correta e atenta leitura e compreensão de todos os seus termos, direitos e obrigações, bem como foram prestados mutuamente todos os esclarecimentos necessários e obrigatórios, e ainda que entendem, reconhecem e concordam com os termos e condições aqui ajustadas, ficando assim caracterizada a probidade e boa-fé de todas as partes contratantes.

10. As partes não poderão ceder e/ou transferir os direitos e obrigações mencionados no presente Contrato sem a autorização prévia e por escrito da outra parte. A falha em exigir o cumprimento de qualquer disposição contida no presente Contrato não será considerada como uma renúncia a tal disposição ou qualquer outra disposição do presente Contrato.

11. O não exercício ou a renúncia, por qualquer das partes, de direito, termo ou disposição previstos ou assegurados neste contrato, não significará alteração ou novação de suas disposições e condições, nem prejudicará ou restringirá os direitos de tal parte, não impedindo o exercício do mesmo direito em época subsequente ou em idêntica ou análoga ocorrência posterior, nem isentando as demais partes do integral cumprimento de suas obrigações conforme aqui previstas.

12. Todas as comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, por via postal ou correio eletrônico ("e-mail"), com antecedência mínima de 15 dias.



13. Para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento da **CONTRATANTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, considerando os prazos e formas de contratação, que podem ser extremamente dinâmicos, e uma vez que a contratação pode ser verbal e/ou eletrônica, podendo inexistir via contratual assinada, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato padrão (e suas subsequentes alterações) é regularmente registrado no ___º **Ofício Registro de Títulos e Documentos do Município de São Paulo, Estado de São Paulo**, sendo que o número de registro da versão contratual em vigor e data do mesmo sempre deve constar do contrato definitivo firmado entre as partes. A **CONTRATADA** poderá promover alterações nas cláusulas e condições no padrão de contratação, mediante registro no cartório competente de novo contrato padrão que revogará e substituirá o registro anterior, e será válido e aplicável para todas as novas e futuras contratações, inclusive no caso de renovações contratuais.

DO FORO

14. O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando, desde já, o Foro Central da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, eleito para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guarulhos, [DATA]

LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA - ME

[denominação]

Nome dos representantes legais que vão assinar

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: